ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Objeto da contratação: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de horas-máquina, mediante disponibilização de veículos pesados e equipamentos operacionais, destinados à execução de serviços de infraestrutura, manutenção e conservação de estradas, movimentação de terra, transporte e distribuição de água e demais atividades de interesse da Administração Municipal.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ametista do Sul necessita dispor de veículos pesados e equipamentos operacionais para executar, conforme as demandas identificadas, serviços de manutenção e conservação de estradas e vias públicas, intervenções de infraestrutura, escavação, movimentação de terra e materiais, nivelamento de terrenos e transporte e distribuição de água. A diversidade das frentes de trabalho exige a utilização de máquinas com características e capacidades distintas, em locais e períodos definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A contratação visa assegurar continuidade, eficiência e capacidade de resposta na execução desses serviços, com reflexos na trafegabilidade, na mobilidade, na segurança das vias e no atendimento à população. A insuficiência pontual de equipamentos ou a necessidade de execução simultânea de diferentes atividades pode comprometer os cronogramas operacionais, razão pela qual se propõe a contratação de horas de serviços por tipo de máquina.

A necessidade foi formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 173/2026, cadastrado em 09/11/2026, e na Solicitação de Compra nº 233/2026, datada de 06/11/2026, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Viação, tendo como solicitante o Secretário Everton Potrich. A demanda compreende oito itens, totalizando 2.950 horas estimadas de prestação dos serviços.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação e às atividades administrativas de conservação de estradas, execução de serviços de infraestrutura e atendimento das demandas de transporte e movimentação de materiais. Sua

formalização decorre do DFD nº 173/2026 e da Solicitação de Compra nº 233/2026.

A execução deverá observar o planejamento das frentes de serviço, a programação financeira, a disponibilidade orçamentária e, quando aplicável, a correspondente previsão no Plano de Contratações Anual do Município. A utilização das horas será vinculada às ordens de serviço e às necessidades efetivamente verificadas, evitando a requisição antecipada de quantitativos sem finalidade operacional definida.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados com equipamentos em condições adequadas de funcionamento, manutenção, conservação e segurança, atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas da Solicitação de Compra nº 233/2026. A aferição das características poderá ser realizada por documentação do veículo ou equipamento, informações do fabricante, inspeção ou outros meios objetivos admitidos no instrumento convocatório.

Os veículos e equipamentos previstos são: caminhão caçamba basculante 6x4, com caçamba de capacidade mínima de 12 m³ e fabricação a partir de 2020; caminhão-pipa com tanque mínimo de 9.000 litros e fabricação a partir de 2003; escavadeira hidráulica de peso operacional mínimo de 20.000 kg; retroescavadeira com rompedor hidráulico acoplado e compatível; rompedor hidráulico com peso mínimo de 1.800 kg, ferramenta de diâmetro mínimo de 140 mm e energia de impacto mínima de 5.450 joules; trator de esteiras com peso operacional mínimo de 14.000 kg e fabricação a partir de 2020; retroescavadeira 4x4, potência mínima de 80 HP, peso operacional mínimo de 6.600 kg, capacidade mínima de carga da concha de 1.500 kg e fabricação a partir de 2009; e motoniveladora com peso operacional mínimo de 14.000 kg, lâmina niveladora deslizante e escarificador traseiro.

A prestação ocorrerá por demanda, de acordo com ordens emitidas pela Administração, contendo equipamento solicitado, local, serviço, previsão de horas e responsável pelo acompanhamento. O Termo de Referência deverá disciplinar as condições de operação, os profissionais necessários, a composição do preço da hora, os insumos, a mobilização, a desmobilização e os prazos de atendimento, de maneira uniforme para permitir propostas comparáveis e execução verificável.

Os equipamentos deverão manter condições regulares de uso durante toda a execução e ser substituídos quando apresentarem falhas que impeçam a prestação satisfatória, observadas as condições e prazos do Termo de Referência. A medição deverá identificar as horas efetivamente trabalhadas, com registro do equipamento, do local, da atividade e do responsável

pelo atesto, não sendo devido pagamento por horas não executadas ou por paralisação imputável à contratada.

A qualificação exigida dos prestadores deverá guardar proporção com o objeto e não impor barreiras injustificadas à competição. A fiscalização verificará a regularidade da operação, a conformidade com as especificações, as condições de segurança e os registros de execução, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando a natureza comum e divisível dos serviços de horas-máquina, a adjudicação por item, a execução sob demanda e os pagamentos apenas após medição e atesto das horas efetivamente prestadas, a Administração considera proporcional limitar a qualificação econômico-financeira à certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, na forma do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não serão exigidos, para esta contratação, balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices econômico-financeiros nem comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimos. Essa opção considera ainda a exigência de capacidade técnica compatível, a verificação da conformidade dos equipamentos, a fiscalização, a substituição de máquinas indisponíveis e as consequências contratuais do inadimplemento, preservadas as demais exigências de habilitação previstas no edital.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi definida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação no DFD nº 173/2026 e na Solicitação de Compra nº 233/2026, contemplando oito serviços medidos em horas. Estão previstas 800 horas de caminhão caçamba basculante 6x4; 350 horas de caminhão-pipa; 300 horas de escavadeira hidráulica; 300 horas de rompedor hidráulico acoplado à retroescavadeira; 300 horas de rompedor hidráulico; 150 horas de trator de esteiras; 150 horas de retroescavadeira 4x4; e 600 horas de motoniveladora.

O quantitativo total estimado é de 2.950 horas, distribuído segundo as diferentes necessidades de serviço e as funções próprias de cada equipamento. Os valores representam a previsão apresentada pela unidade requisitante e servem de limite de planejamento, não representando obrigação de utilização integral. As horas serão solicitadas conforme prioridades técnicas, disponibilidade dos locais e programação efetiva da Secretaria.

A estimativa de 2.950 horas constitui o limite de referência do primeiro período anual da ata. Por se tratar de demanda recorrente e sujeita a variações de intensidade e localização, o planejamento contempla a possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, com

eventual renovação dos quantitativos inicialmente registrados por item para o segundo período, desde que essa necessidade seja demonstrada na instrução própria da prorrogação. Essa hipótese não representa autorização antecipada para executar novas horas, nem compromete a Administração com contratação mínima ou com a utilização integral das quantidades.

O Anexo I deste estudo reproduz as quantidades e os valores unitários e totais constantes da Solicitação de Compra nº 233/2026, sem alteração dos preços apresentados pela unidade requisitante.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento de soluções, consideraram-se as alternativas de execução com frota própria, aquisição de máquinas e veículos, locação simples de equipamentos e contratação de serviços por hora-máquina, levando-se em conta a diversidade dos equipamentos, a variabilidade da demanda e a necessidade de preservação da capacidade operacional municipal.

A execução exclusivamente com a frota própria depende da disponibilidade simultânea de veículos, máquinas, operadores e estruturas de manutenção. Embora deva ser priorizada sempre que operacionalmente suficiente, não elimina a necessidade de capacidade complementar para atender serviços específicos, picos de demanda e diferentes frentes de trabalho.

A aquisição de todos os equipamentos demandaria investimentos patrimoniais relevantes, além de custos recorrentes de manutenção, guarda, depreciação, combustível e pessoal. Não se mostra proporcional adotar a compra como solução geral para serviços cujo emprego pode variar em intensidade e duração ao longo do período.

A locação desacompanhada de prestação operacional exigiria que a Administração assumisse ou organizasse a utilização das máquinas, podendo transferir para o Município responsabilidades adicionais relativas à operação e aos insumos. Essa configuração não é a solução definida na formalização da demanda, que descreve a prestação de serviços por hora-máquina.

A contratação de empresas especializadas para prestação de serviços por hora, com mobilização conforme a demanda e fiscalização da execução efetiva, apresenta adequação técnica e operacional. A adoção do Sistema de Registro de Preços é apropriada à necessidade repetida e de ocorrência variável, permitindo o acionamento dos itens na medida das necessidades municipais, dentro dos quantitativos registrados.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme os valores fixados pela unidade requisitante na Solicitação de Compra nº 233/2026 e reproduzidos no DFD nº 173/2026, o valor global estimado é de R$ 819.650,00 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 2.950 horas distribuídas em oito itens.

Os valores unitários adotados são: item 1, R$ 150,00; item 2, R$ 235,00; item 3, R$ 370,00; item 4, R$ 390,00; item 5, R$ 403,00; item 6, R$ 270,00; item 7, R$ 240,00; e item 8, R$ 320,00, todos por hora-máquina. Os respectivos produtos das quantidades pelos valores unitários constam do Anexo I, que integra este ETP.

A estimativa corresponde aos montantes registrados na documentação de origem e constituirá referência para a futura contratação. Os serviços serão remunerados com base nas horas efetivamente executadas, medidas e atestadas, respeitados os preços contratados e os limites quantitativos autorizados. O valor global não constitui obrigação de contratação ou pagamento integral das horas previstas.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na seleção de empresas aptas à prestação de serviços de horas-máquina mediante disponibilização de veículos pesados e equipamentos de infraestrutura, observadas as características mínimas, os quantitativos e os valores de referência indicados na Solicitação de Compra nº 233/2026. Os serviços serão demandados conforme programação e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Recomenda-se a realização de pregão eletrônico para registro de preços, com julgamento pelo menor preço por item, considerando tratar-se de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. O registro permitirá contratações de acordo com a necessidade efetiva, sem exigência de execução integral das horas estimadas na vigência da ata.

Cada ordem de serviço deverá delimitar o equipamento, a atividade, o local e as condições operacionais. A execução será acompanhada por agente designado pela Administração, mediante registros de horas efetivas, identificação do equipamento utilizado e verificação da qualidade e segurança dos serviços. A contratada deverá cumprir as condições técnicas e operacionais fixadas no Termo de Referência, respondendo por irregularidades e interrupções atribuíveis à sua atuação.

A ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida uma única

prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços e observância das exigências legais e regulamentares, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O edital e a minuta da ata preveem, para a prorrogação, a possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados por item, sujeita à avaliação administrativa específica, conforme detalhado a seguir.

7.1 PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A previsão de renovação justifica-se pela natureza sucessiva e recorrente das necessidades de conservação de vias, estradas vicinais, movimentação de terra, escavação, nivelamento e distribuição de água, cuja ocorrência não se limita, necessariamente, ao primeiro ano de vigência. A solução por registro de preços oferece continuidade de atendimento sem impor consumo obrigatório, preservando a possibilidade de utilização da frota municipal e de adequação do volume de serviços às prioridades públicas.

Na hipótese de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a Administração poderá restabelecer até a integralidade das quantidades originalmente registradas de cada item para o novo período, sem somar a elas os saldos não utilizados no período inicial. A medida pressupõe previsão expressa no edital e na ata e termo aditivo celebrado antes de encerrada a vigência inicial, com indicação objetiva das quantidades renovadas por item e da data a partir da qual poderão ser utilizadas. Não haverá renovação automática ou antecipação do consumo do segundo período.

A deliberação futura deverá ser precedida de manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com avaliação das demandas efetivas, do consumo das horas no primeiro período, do histórico das frentes de serviço, da disponibilidade da frota própria, do planejamento municipal, da compatibilidade com a previsão orçamentária e dos riscos de excesso ou falta de quantitativo. A Administração deverá realizar pesquisa de preços atualizada, demonstrar que os valores registrados permanecem vantajosos, obter anuência expressa das empresas detentoras e verificar a manutenção dos requisitos de habilitação, motivando a decisão administrativa e observando a regulamentação municipal e a manifestação jurídica pertinente.

A possibilidade é adotada como opção de planejamento, não como expectativa assegurada de execução. As quantidades de cada item e o valor estimado de R$ 819.650,00 previstos no Anexo I deste ETP referem-se ao período inicial, conforme a Solicitação de Compra nº 233/2026, e não foram duplicados. Eventual segundo período terá limites expressamente definidos no aditivo, com controle apartado e sem acumulação de sobras,

observados os preços válidos e as condições legais aplicáveis à época.

Registra-se que a interpretação relativa à renovação de quantitativos em atas prorrogadas tem sido objeto de debate jurídico. A previsão observa a solução admitida em entendimentos administrativos e de controle, mas não dispensa verificação de compatibilidade com os atos normativos municipais, motivação reforçada e manifestação da assessoria jurídica antes da formalização do aditivo. Como medida de cautela, a prorrogação da vigência, por si só, não será tratada como renovação das quantidades.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida em oito itens autônomos, de acordo com os tipos de veículos e equipamentos descritos no DFD nº 173/2026 e na Solicitação de Compra nº 233/2026. Cada item corresponde a serviço operacional próprio, que pode ser executado e medido independentemente dos demais, sem necessidade técnica de adjudicação conjunta.

O julgamento pelo menor preço por item favorece a participação de empresas especializadas em diferentes classes de máquinas e veículos, amplia a competitividade e evita impor a um único prestador a disponibilidade integral dos oito tipos de equipamentos. A separação permite controlar individualmente preços, quantitativos, ordens de serviço e respectivas medições.

A aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 observará seus arts. 47 a 49. Considerados os valores estimados da Solicitação de Compra nº 233/2026, os itens 6 e 7, inferiores a R$ 80.000,00 individualmente, serão destinados à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias legalmente elegíveis, conforme definido no edital. A unidade competente deverá documentar, nos autos, as verificações necessárias sobre a competitividade local ou regional e as demais hipóteses excepcionais de não aplicação previstas no art. 49, para evitar restrição indevida à competição.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar condições materiais e operacionais para a continuidade dos serviços de infraestrutura, melhorar a conservação e a trafegabilidade de vias públicas, possibilitar intervenções de escavação e movimentação de materiais, garantir meios para transporte e distribuição de água e ampliar a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Obras e Viação às necessidades da população.

Espera-se, ainda, obter maior flexibilidade na utilização de máquinas especializadas,

contratação apenas das horas efetivamente necessárias, previsibilidade do custo unitário por tipo de serviço, transparência na medição e controle dos quantitativos empregados. O acompanhamento deverá considerar a conformidade dos equipamentos, o atendimento às ordens de serviço, as horas atestadas e a qualidade dos serviços executados.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução, o Termo de Referência e o edital deverão consolidar as especificações da Solicitação de Compra nº 233/2026, os procedimentos de emissão das ordens de serviço e a definição do que está incluído na prestação da hora-máquina, especialmente operação, combustível, insumos, deslocamentos e mobilização, quando pertinentes.

Também deverão ser definidos os prazos para atendimento das ordens, a forma de substituição de equipamentos indisponíveis, os critérios de medição das horas executadas e os documentos de comprovação da prestação. Nos serviços de rompedor hidráulico, o detalhamento operacional deverá distinguir os itens 4 e 5 e explicitar as condições de utilização do equipamento de suporte, prevenindo dúvidas na execução e na fiscalização.

A fiscalização será exercida pelo servidor ou pelos servidores designados na Portaria Municipal nº 290/2026, cabendo à unidade competente confirmar a designação do gestor e manter controle de saldos por item, a validação das horas de serviço, das atividades realizadas e das ocorrências relevantes. Antes de cada acionamento, deverão ser observadas a necessidade pública, a programação da Secretaria e a disponibilidade dos recursos orçamentários correspondentes. Na eventual prorrogação da ata, deverá ser instaurada verificação documentada das condições descritas no item 7.1, com controle separado dos quantitativos de cada período.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A prestação de serviços de horas-máquina relaciona-se às atividades de manutenção de estradas e vias públicas, movimentação de terra, conservação de infraestrutura e ações de apoio às obras e aos serviços municipais, podendo complementar a frota própria e contratos de fornecimento de materiais utilizados nessas frentes de trabalho.

Não se identifica, pelos documentos de formalização da demanda, contratação específica cuja conclusão seja condição necessária à seleção dos prestadores de horas-máquina. A Secretaria deverá, no entanto, coordenar os serviços com eventuais fornecimentos de brita, materiais de construção, serviços de obras e atividades executadas diretamente pelo Município,

de modo a evitar sobreposição de tarefas, ociosidade ou medições duplicadas.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá ocasionar consumo de combustível, emissões atmosféricas, ruído, vibrações, geração de resíduos de manutenção e risco de derramamento de óleos e outros fluidos. Intervenções de escavação, nivelamento e movimentação de terra também podem afetar solo, drenagem e vegetação nas áreas de serviço.

Deverão ser observadas medidas de prevenção e mitigação adequadas às atividades, como utilização de equipamentos em bom estado de conservação, manutenção preventiva, controle de vazamentos, destinação ambientalmente adequada de resíduos e lubrificantes, prevenção de danos a cursos d'água e observância das normas de segurança e proteção ambiental aplicáveis.

A execução deverá ocorrer nos locais e limites autorizados pela Administração, com orientação da fiscalização quanto ao uso racional das horas, à redução de deslocamentos desnecessários e à prevenção de danos ambientais evitáveis.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das necessidades formalizadas no DFD nº 173/2026 e na Solicitação de Compra nº 233/2026, e consideradas as alternativas de atendimento examinadas, declara-se técnica e economicamente viável a contratação de serviços de horas-máquina por demanda, com divisão em oito itens e estimativa total de R$ 819.650,00, conforme os valores estabelecidos na documentação da unidade requisitante.

A solução é adequada às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, permite o atendimento flexível de necessidades operacionais e favorece a competição entre empresas especializadas, observadas as condições de execução, fiscalização e formalização previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos documentos do certame.

Ametista do Sul/RS, 10 de novembro de 2026.

VIABILIDADE A SER APRECIADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

GILMAR DA SILVA:93907109015

Assinado de forma digital por GILMAR DA SILVA:93907109015
Dados: 2026.11.11 16:11:55 -03'00'

EVERTON POTRICH
Secretário Municipal de Obras e Viação

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Município de Ametista do Sul/RS

Prestação de serviços de horas-máquina – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Item	Especificação completa	Qtde.	Unid.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Caminhão caçamba basculante 6x4: prestação de serviços por hora-máquina, com veículo equipado com caçamba basculante de capacidade volumétrica mínima de 12 m3, tração 6x4 e ano de fabricação igual ou superior a 2020.	800	H	150,00	120.000,00
2	Caminhão-pipa: prestação de serviços por hora-máquina, com caminhão equipado com tanque para transporte de água, com capacidade mínima de 9.000 (nove mil) litros, destinado ao abastecimento, transporte e distribuição de água, conforme demanda da Administração. Ano de fabricação igual ou superior a 2003.	350	H	235,00	82.250,00
3	Escavadeira hidráulica: prestação de serviços por hora-máquina, com equipamento autopropelido,	300	H	370,00	111.000,00

	equipado com sistema de escavação hidráulico e peso operacional mínimo de 20.000 kg.				
4	Rompedor hidráulico acoplado à retroescavadeira: prestação de serviços por hora-máquina, com retroescavadeira equipada com implemento rompedor hidráulico, devidamente acoplado e compatível com o equipamento, para execução de serviços de rompimento e fragmentação de materiais rochosos e estruturas de elevada resistência.	300	H	390,00	117.000,00
5	Rompedor hidráulico: prestação de serviços por hora-máquina, com equipamento rompedor hidráulico de peso mínimo de 1.800 kg, diâmetro mínimo da ferramenta de 140 mm e energia de impacto mínima de 5.450 joules, destinado à fragmentação e demolição de materiais de elevada resistência.	300	H	403,00	120.900,00
6	Trator de esteiras: prestação de serviços por hora-máquina, com equipamento	150	H	270,00	40.500,00

	autopropelido sobre esteiras, peso operacional mínimo de 14.000 kg e ano de fabricação igual ou superior a 2020.				
7	Retroescavadeira traçada 4x4: prestação de serviços por hora-máquina, com tração nas quatro rodas (4x4), potência mínima de 80 HP, peso operacional mínimo de 6.600 kg, capacidade de carga mínima da concha de 1.500 kg e ano de fabricação igual ou superior a 2009.	150	H	240,00	36.000,00
8	Motoniveladora: prestação de serviços por hora-máquina, com equipamento autopropelido, peso operacional mínimo de 14.000 kg, equipado com lâmina niveladora deslizante e escarificador traseiro, destinado à execução de serviços de nivelamento, conformação e manutenção de vias e estradas.	600	H	320,00	192.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**819.650,00**

.

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

Município de Ametista do Sul/RS

Serviços de horas-máquina – registro de preços

1. FINALIDADE

O presente Mapa de Riscos identifica eventos que podem comprometer o planejamento, a seleção dos prestadores e a execução dos serviços de horas-máquina, em atenção ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, e orienta as medidas preventivas e de acompanhamento da contratação.

2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os riscos são avaliados qualitativamente por níveis Baixo, Médio e Alto de probabilidade e impacto. A classificação serve de referência para o planejamento das providências de prevenção e resposta, podendo ser atualizada pela Administração durante a execução.

3. MAPA DE RISCOS

Nº	Evento de risco	Classificação	Medidas preventivas e de resposta	Responsável
1	Características técnicas insuficientemente claras dos equipamentos.	Prob.: Média Impacto: Alto Nível: Alto	Reproduzir integralmente os requisitos da Solicitação de Compra e esclarecer condições específicas no TR.	Obras e Viação / Licitações
2	Atraso na disponibilização de máquina ou veículo.	Prob.: Média Impacto: Alto Nível: Alto	Fixar prazo para atendimento às ordens e procedimento de substituição em caso de indisponibilidade.	Gestor / Fiscal
3	Equipamento sem conservação ou capacidade operacional exigida.	Prob.: Média Impacto: Alto Nível: Alto	Verificar características e condições de funcionamento antes e durante a execução.	Fiscal / Contratada
4	Medição imprecisa das horas executadas.	Prob.: Média Impacto: Alto Nível: Alto	Adotar boletim de serviço com identificação, horário, atividade, local e atesto do fiscal.	Fiscal / Secretaria

5	Dúvidas sobre composição da hora-máquina.	Prob.: Média Impacto: Alto Nível: Alto	Definir no TR quem responde por operação, combustível, manutenção, mobilização e insumos.	Obras e Viação / Licitações
6	Sobreposição entre serviços de rompedor hidráulico.	Prob.: Média Impacto: Médio Nível: Médio	Distinguir operacionalmente os itens 4 e 5 e vedar dupla medição da mesma atividade.	Fiscal / Obras e Viação
7	Falha na programação das frentes de serviço.	Prob.: Média Impacto: Médio Nível: Médio	Planejar ordens com condições de acesso, local, prioridade e necessidades de equipamentos.	Obras e Viação
8	Acidentes ou danos materiais na operação.	Prob.: Média Impacto: Alto Nível: Alto	Exigir observância das normas de segurança, capacitação e condições adequadas de operação.	Contratada / Fiscal
9	Falta de controle do saldo de horas por item.	Prob.: Média Impacto: Médio Nível: Médio	Controlar as ordens emitidas, horas medidas e saldo restante de cada item registrado.	Gestor / Compras
10	Danos ambientais e vazamentos de fluidos.	Prob.: Média Impacto: Médio Nível: Médio	Inspecionar equipamentos, prevenir vazamentos e assegurar destinação correta de resíduos.	Contratada / Fiscal
11	Prorrogação da ata com renovação de quantitativos sem demonstração atualizada de necessidade, vantajosidade ou autorização normativa.	Prob.: Média / Impacto: Alto / Nível: Alto	Exigir avaliação do consumo do período inicial, nova justificativa de demanda, pesquisa de preços, anuência da detentora, controle separado dos saldos, verificação do regulamento municipal, exame jurídico e termo aditivo tempestivo, sem acumular sobras.	Obras e Viação / Gestor da Ata / Licitações
12	Falta de comprovação da adequação da exclusividade ME/EPP nos itens 6 e 7 ou restrição não justificada pela especificação técnica.	Prob.: Média / Impacto: Alto / Nível: Alto	Documentar pesquisa sobre fornecedores aptos e hipóteses do art. 49 da LC nº 123/2006; registrar justificativas objetivas das características mínimas e disponibilizar os elementos de planejamento na fase preparatória.	Obras e Viação / Licitações / Assessoria Jurídica

4. MONITORAMENTO

Os riscos serão acompanhados durante a licitação, a vigência da ata e a execução de cada ordem de serviço, com registro de ocorrências, providências adotadas e eventual necessidade de atualização da classificação. O controle será integrado à fiscalização da execução e dos saldos de horas por item.

As medidas previstas não afastam as atribuições da unidade demandante na definição das necessidades e dos requisitos técnicos, do Setor de Licitações na condução do procedimento, nem as responsabilidades do gestor, do fiscal e da empresa contratada, conforme as competências que lhes forem formalmente atribuídas.

EVERTON POTRICH
Secretário Municipal de Obras e Viação

Valor à nossa terra, respeito por nossa gente
Ametista do Sul | Rio Grande do Sul | Adm 2025/2028